

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

BRUNO PINHEIRO THOMAZ

CARTÃO DE CRÉDITO: UMA ANÁLISE DAS ALTERAÇÕES RECENTES NESTE
MERCADO E SEU IMPACTO NO ENDIVIDAMENTO DAS FAMÍLIAS

CURITIBA

2012

BRUNO PINHEIRO THOMAZ

CARTÃO DE CRÉDITO: UMA ANÁLISE DAS ALTERAÇÕES RECENTES NESTE
MERCADO E SEU IMPACTO NO ENDIVIDAMENTO DAS FAMÍLIAS

Artigo apresentado como requisito parcial à obtenção
do título de Especialista em Desenvolvimento
Econômico, Setor de Ciências Sociais Aplicadas,
Universidade Federal do Paraná.

Orientadora: Prof.^a Dra. Adriana Sbicca Fernandes

CURITIBA

2012

RESUMO

Este artigo apresenta uma análise em relação às medidas adotadas pelo governo federal quanto às alterações realizadas no mercado de cartões de crédito no Brasil, através da Resolução 3.919/2010 do Conselho Monetário Nacional e da Circular 3.512/2010 do Banco Central do Brasil. Tal estudo tratou da tentativa do governo em melhorar o cenário de endividamento excessivo das famílias e do elevado nível de insatisfação dos consumidores, relacionados aos serviços prestados pelas operadoras de cartão de crédito. Foi observado que as medidas tomadas pelos órgãos federais vão ao encontro dos objetivos traçados, no entanto, até o presente momento, não surtiram o efeito esperado. Para atingir o objetivo de menor endividamento e menor insatisfação dos consumidores, talvez seja necessária a adoção de uma política de educação financeira estruturada e de longo prazo para toda a população desde as séries iniciais do ensino fundamental. Enquanto não houver um investimento neste setor estas distorções provavelmente continuarão existindo.

Palavras-chave: Endividamento. Cartão de Crédito. Banco Central do Brasil.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	5
2 CENÁRIO ECONÔMICO ANTES DAS ALTERAÇÕES NO MERCADO DE CARTÕES DE CRÉDITO.....	7
3 PREOCUPAÇÕES DO BACEN QUANTO AO MERCADO DE CARTÕES DE CRÉDITO.....	10
4 A RESOLUÇÃO 3.919/2010 E CIRCULAR 3.512/2010.....	13
5 CENÁRIO APÓS AS ALTERAÇÕES NO MERCADO DE CARTÕES DE CRÉDITO.....	15
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	19
REFERÊNCIAS.....	21

1) INTRODUÇÃO

Desde o início da década passada, a partir do primeiro governo Lula, os programas sociais ganharam mais espaço dentro do orçamento do governo federal e proporcionaram significativas alterações na distribuição de renda da população. Conseqüentemente houve também uma alteração na distribuição desta parcela da população dentro das classes sociais (principalmente entre as classes C e E).

Entre 2003 e 2009 a classe E (renda média familiar de até R\$ 804) perdeu aproximadamente 20 milhões de pessoas, incorporadas às classes sociais mais altas. Já na classe C (renda média familiar entre R\$ 1.115 e R\$ 4.800) houve um incremento de 29 milhões de brasileiros, classe que compõe aproximadamente metade da população do País. Conforme estudo do Ministério da Fazenda, a tendência é que essa dinâmica de distribuição permaneça nos próximos anos.

É importante destacar que esta parcela da população que migrou para classe C vem consumindo muito mais do que consumia anteriormente, portanto podemos considerar que havia um significativo consumo reprimido por parte deles e que o aumento do poder de compra fez com que o consumo, em suas diversas formas, aumentasse significativamente no País, já que estamos falando de quase 30 milhões de brasileiros que passaram a ter melhores condições de vida e mais acesso ao crédito. É evidente que pessoas que passam, em um curto espaço de tempo, da classe E para a C, ou que simplesmente passam a ter acesso às diferentes formas de crédito existentes hoje no mercado, talvez não estejam devidamente preparadas para esta mudança. Ou seja, o risco desta nova parcela da população que vem se formando em não honrar os compromissos financeiros que vêm assumindo é real, e não apenas pelo simples fato de que sempre haverá alguém que não honrará seus compromissos, mas sim porque existia uma demanda reprimida, que agora os seduz para consumir o que não consumiram durante anos; como também devido à falta de preparo em lidar com questões relacionadas às finanças pessoais.

Um produto do mercado financeiro que está diretamente ligado a este risco que esta “nova” população está enfrentando é o cartão de crédito. Este mercado, por ter seu acesso facilitado e uso muito prático se tornou um grande perigo

principalmente para a população que ainda não conhece suas características e riscos.

Outro fator que aumenta a importância deste mercado refere-se à rápida modernização observada, já que nos últimos anos diversos estabelecimentos, de pequeno e médio porte, passaram a oferecer esta opção de pagamentos aos seus clientes.

Devido ao seu crescimento e aumento de importância na economia do País o governo federal se viu na obrigação de tomar uma ação para melhorar a relação dos consumidores com quem oferta este tipo de crédito no país. Isto ocorreu através da Resolução 3.919/2010 do Conselho Monetário Nacional e da Circular 3.512/2010 do Banco Central do Brasil, que tentam tornar mais racional e transparente as atividades da indústria de cartões de crédito.

No entanto, ainda existem muitas dúvidas em relação a real efetividade das medidas tomadas pelo governo recentemente. Será que elas foram suficientes para incentivar as famílias a utilizar o cartão de crédito de maneira racional? E ainda, estas medidas estão fazendo com que ocorra a diminuição do endividamento excessivo?

Mesmo que o Banco Central afirme que as medidas de 2010 não marcam o fim de um processo, o que vemos hoje é um aumento do endividamento geral das famílias e a preocupação que as mesmas não as honrem.

Sendo assim, o objetivo deste trabalho consiste em analisar se as recentes medidas do Governo Federal surtiram efeito em relação a melhor utilização do cartão de crédito e se tais medidas contribuíram para que ocorresse a diminuição do endividamento excessivo. Na seção seguinte será apresentado o cenário antes das mudanças promovidas pelo Banco Central. A seção três descreve quais eram as preocupações do Bacen na época que as medidas foram adotadas. Na seção quatro, são descritas as principais alterações que ocorreram através da Resolução 3.919/2010 e da Circular 3.512/2010. Na seção cinco é apresentada uma análise após a implantação da Resolução e da Circular. Por fim, na seção final são apresentadas as considerações finais do trabalho.

2) CENÁRIO ECONÔMICO ANTES DAS ALTERAÇÕES NO MERCADO DE CARTÕES DE CRÉDITO

Nos últimos anos foi possível observar uma série de mudanças significativas no comportamento da população brasileira no que diz respeito às finanças pessoais. Mais especificamente no que diz respeito ao consumo das famílias.

O Banco Central, baseado em um objetivo claro de controle de inflação, e aliado a um sistema financeiro regulado, criou condições importantes para que o Brasil voltasse a apresentar um crescimento econômico sustentável, observado na última década, exceto em 2009 após a crise mundial, quando grande parte das nações sofreu com a incerteza sobre o futuro da economia global (conforme demonstrado no gráfico 1). Além dos altos índices de crescimento, as baixas taxas de desemprego e a melhora da distribuição de renda, realizada principalmente através de ações governamentais (tendo como principal programa o Bolsa Família), fizeram com que o governo criasse condições para que uma grande parcela da população que antes não tinha acesso ao consumo, e conseqüentemente a produtos financeiros, passasse a utilizá-los.

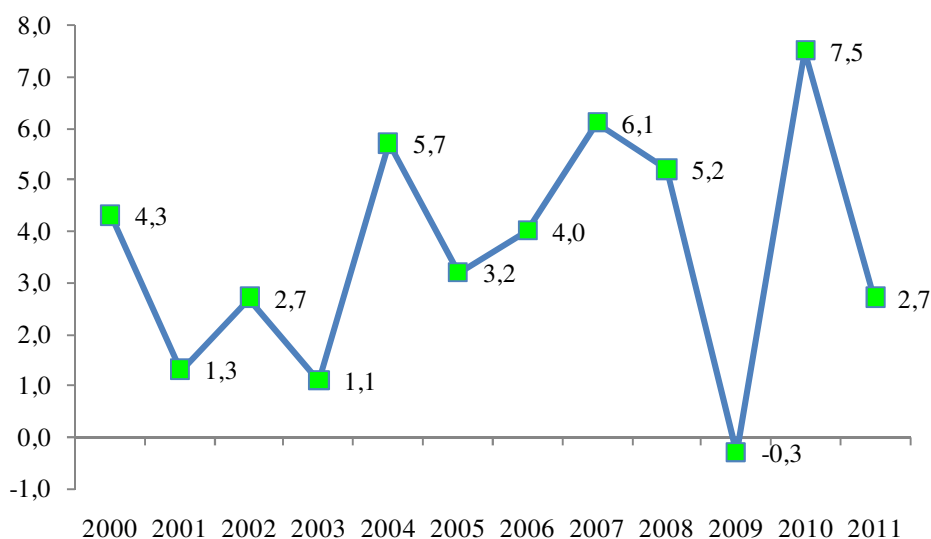


Gráfico 1 – Variação do PIB Nacional (%). Fonte: IBGE e elaboração própria.

Nesse sentido, a expansão do uso de cartões de crédito no Brasil vem ocorrendo de uma maneira muito significativa, por isso o Banco Central vem desenvolvendo estudos na área de cartão de crédito desde 2002, a fim de acompanhar a evolução deste mercado e garantir o seu desenvolvimento contínuo e saudável para todos os agentes nele inserido. Outros motivos que levam o Bacen a acompanhar este mercado de perto são: o crescimento apresentado (setor que cresce a taxas de dois dígitos) e o acesso da população a este tipo de crédito ser extremamente facilitado pelos agentes que os oferecem. Além disto, o mercado de cartões de crédito gerou em Dezembro de 2011 um faturamento na casa dos R\$ 42,5 bilhões (crescimento de aproximadamente 20% ao ano), o que reforça a sua importância na economia brasileira.

TABELA 1 – QUANTIDADE DE CARTÕES, TRANSAÇÕES E FATURAMENTO

		Dezembro 2009	Dezembro 2010	Dezembro 2011	Dez/2009 vs Dez/2010		Dez/2010 vs Dez/2011	
					Variação absoluta	Variação %	Variação absoluta	Variação %
Cartão de Crédito	Cartões - milhares	136.212	153.375	173.282	17.163	13%	19.907	13%
	Transações - milhares	257.768	298.143	338.864	40.375	16%	40.721	14%
	Faturamento - R\$ milhões	28.904	35.393	42.569	6.488	22%	7.177	20%

FONTE: ABECS (2012)

Além de utilizar o cartão de crédito mais constantemente (em 2005 apenas 8,9% do consumo privado acontecia via cartão de crédito, taxa que foi para 15,4% em 2011 - um aumento de 73%); as famílias vêm gastando quantias cada vez maiores, pois conforme dados da Associação Brasileira das Empresas de Cartões de Crédito e Serviços, o faturamento do cartão de crédito passou de R\$ 141,9 bilhões em 2006, para R\$ 386 bilhões em 2011 (aumento de 172%). Estes dados confirmam também que o *ticket* médio (valor médio das transações) também vem crescendo, pois o aumento do total gasto via cartão de crédito (173%) foi bem maior que o aumento da participação dos cartões no consumo total das famílias (73%).

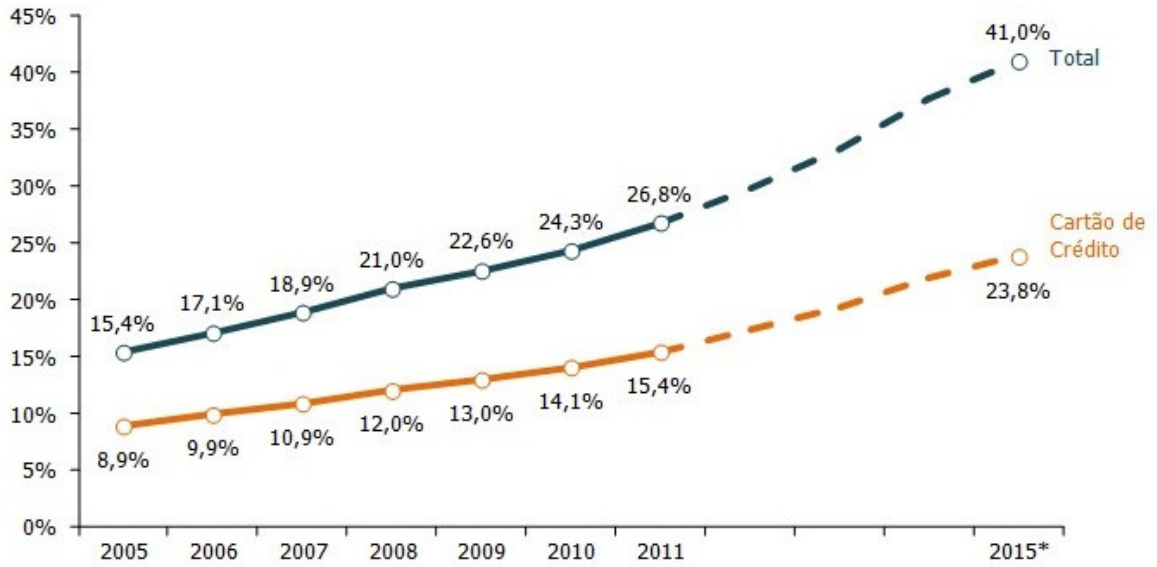


Gráfico 2 - % de Faturamento de Cartões (Total e Crédito) no consumo Privado. Fonte: Abecs.

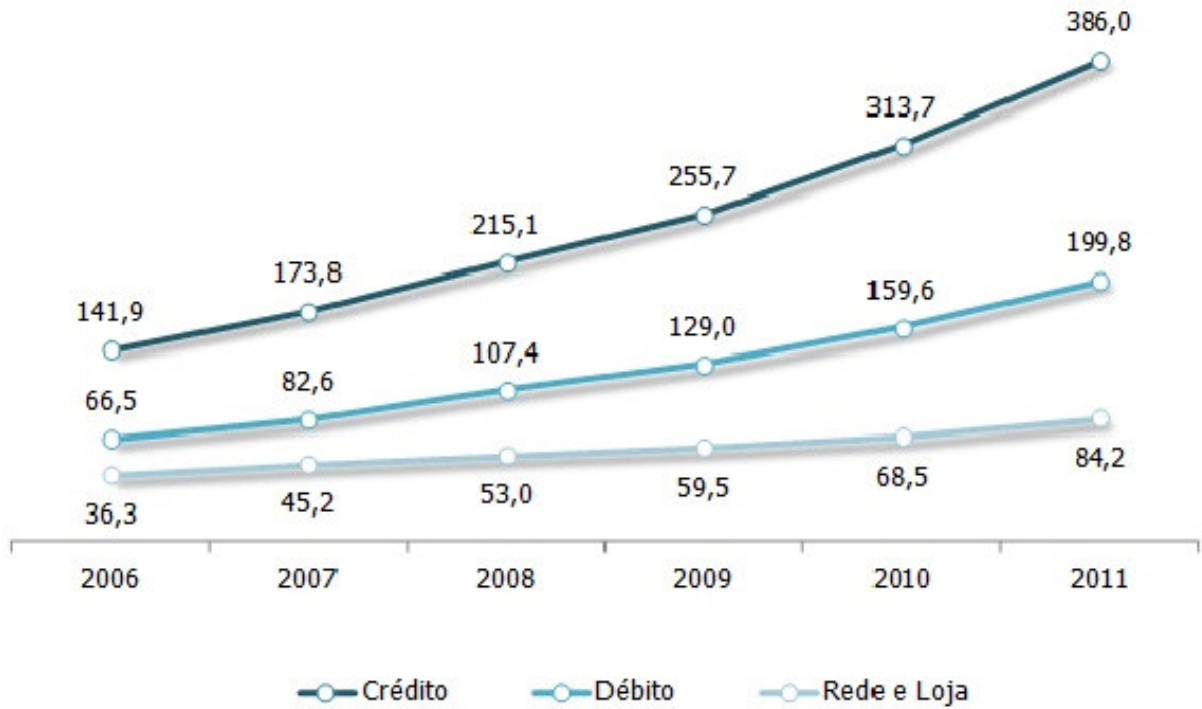


Gráfico 3 – Faturamento por função dos cartões (em R\$ bilhões). Fonte: Abecs.

Outro fator que chamava a atenção quanto ao uso do cartão de crédito era em relação a sua participação no endividamento das famílias. De acordo com a Pesquisa Nacional de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (Peic – Nacional), entre Março e Agosto de 2010 aproximadamente 72% da população brasileira declarava possuir alguma dívida com cartão de crédito.

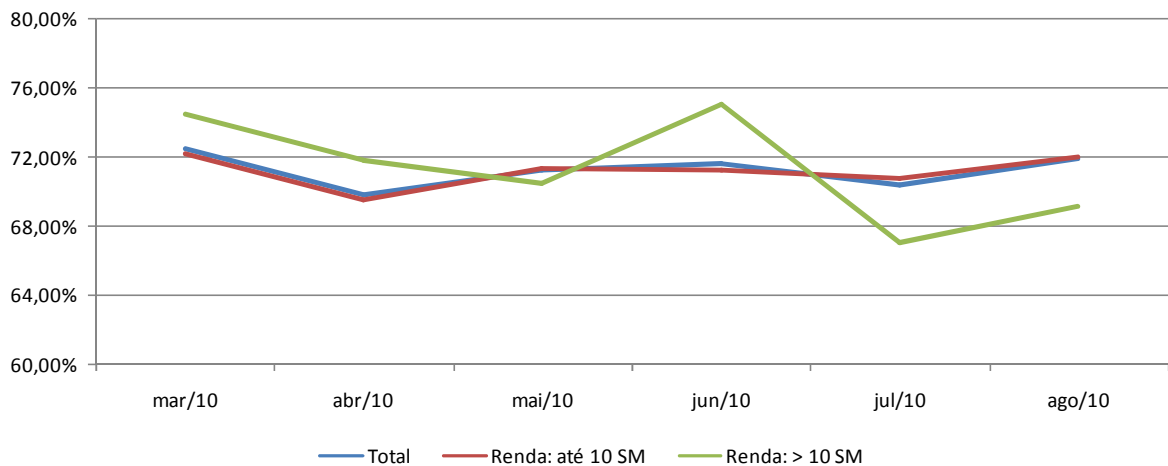


Gráfico 4 - % de Famílias endividadadas (Cartão de Crédito). Fonte: CNC e elaboração própria.

Diante destes dados, fica claro o motivo da preocupação do Banco Central e do Conselho Monetário em monitorar de uma maneira cada vez mais próxima o mercado de cartões de crédito e assegurar a sua continuidade, sem que as famílias se endividem em excesso e deixem de honrar seus compromissos.

3) PREOCUPAÇÕES DO BACEN QUANTO AO MERCADO DE CARTÕES DE CRÉDITO:

Diante deste cenário, é possível afirmar que até há pouco tempo o uso do cartão de crédito como instrumento para consumo era quase que restritos às classes de renda mais elevada. No entanto, nos últimos anos é possível observar uma

significativa expansão deste tipo de instrumento em classes de renda mais baixa conforme discurso do próprio presidente do Banco Central do Brasil.

A expectativa é de que essa tendência de crescimento e penetração nas classes de renda mais baixa continue sendo observada nos próximos anos. Assim como há também a expectativa de que nas classes média e alta, aonde estes instrumentos já se fazem presentes, a base continue crescendo, mas principalmente, aumente o número de transações por cartão. (TOMBINI, ALEXANDRE ANTONIO, 2011, p. 5).

O Banco Central relaciona essas expectativas à forma de como a população vem demonstrando maior importância a fatores oferecidos pelos cartões, tais como: praticidade, conveniência, segurança e funcionalidade, já que eles podem ser utilizados tanto como meio de pagamento, como uma forma de acesso rápido ao crédito.

Devido à importância que o cartão de crédito vem apresentando, não apenas na sociedade brasileira, mas em todos os países desenvolvidos e em desenvolvimento, o Banco Central vem realizando estudos desde 2002, quando a Diretoria Colegiada aprovou o Projeto de Modernização de Instrumentos de Pagamento de Varejo, que como consequência desencadeou a realização de estudos sobre esta indústria, tais como: O Diagnóstico do Sistema de Pagamentos de Varejo no Brasil (2005), A Diretiva sobre a Indústria de Cartões (2006), O Custo e Eficiência na Utilização de Instrumentos de Pagamento de Varejo (2007), e o Relatório sobre a Indústria de Cartões de Pagamento (2009) realizado em conjunto com outros órgãos do Governo Federal. Ou seja, a preocupação do Bacen em acompanhar e regular este mercado não é recente, ela vem acontecendo há pelo menos 10 anos. Diante destes estudos e da popularização do uso de cartões nos últimos anos, o Banco Central percebeu uma relação não muito amigável entre os consumidores e as empresas de cartão de crédito, o que levou o órgão a trabalhar para melhorar o relacionamento da indústria com os usuários finais (os cidadãos). Por isso, em conjunto com o Ministério da Fazenda e da Justiça, bem como o Ministério Público Federal, o Bacen realizou um diagnóstico detalhado dessa relação e verificou a necessidade em realizar um aperfeiçoamento na relação da indústria com os consumidores. O que mais chamou atenção neste estudo foi a grande

quantidade de tarifas e as várias formas como elas eram cobradas, o que dificultava a compreensão do usuário final e o levava a uma relação hostil entre ele e o prestador de serviço.

Além do que já foi exposto, é importante destacar também que o uso do cartão de crédito não pode ser visto apenas como uma forma de pagamento, mas sim como uma forma de financiamento, pois uma parcela importante da população faz uso dele para realizar compras em diversas parcelas e nem sempre se atentam aos juros cobrados sobre as parcelas a vencer. Em uma reportagem para a Folha de São Paulo, o próprio vice-presidente da Anefac (Associação Nacional de Executivos de Finanças, Administração e Contabilidade), Miguel José Ribeiro de Oliveira (2010) afirmou que “parcelar o cartão de crédito é uma péssima idéia, os juros do rotativo são muito caros, em seis meses a dívida quase dobra de tamanho”. É muito mais vantajoso para o consumidor quitar o que deve no cartão de crédito via empréstimo pessoal, por exemplo. Até mesmo o cheque especial possui taxas menores do que as do rotativo. Sendo assim, o risco do agravamento da inadimplência também preocupava o Bacen.

Diante de todos estes fatores apresentados, o Banco Central, como supervisor do Sistema Financeiro Nacional, percebeu que este cenário representava um risco em potencial, demandando assim uma ação urgente. Desta forma, através da Resolução 3.919/2010 do Conselho Monetário Nacional e da Circular 3.512/2010 do Banco Central do Brasil, o governo federal tentou tornar mais racional e transparente as atividades da indústria de cartões de crédito. E desta forma reduzir os riscos de aumento de reclamações por parte dos usuários finais, perdas operacionais, outras ligadas à reputação das instituições financeiras e procurou também diminuir a inadimplência e conseqüentemente o elevado comprometimento da renda das famílias com dívidas.

4) A RESOLUÇÃO 3.919/2010 E CIRCULAR 3.512/2010

Diante do cenário (apresentado na seção 2) e das preocupações do Bacen (detalhadas na seção 3) a ação efetiva do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central ocorreram através da Resolução 3.919/2010 e da Circular 3.512/2010 (ambas de 25 de Novembro de 2010).

A resolução não tratou apenas do produto cartão de crédito, mas na verdade ocorreu uma revisão geral das tarifas cobradas pelos bancos. As autoridades regulatórias entendiam que o excesso de tarifas (estima-se que eram mais de 80) e as diferentes formas como os bancos as denominavam dificultava muito a compreensão dos consumidores e até mesmo a possibilidade de realizar comparações entre as instituições financeiras, pois cada uma tinha a sua própria denominação para o que era muitas vezes uma cobrança referente a um mesmo serviço ou uma mesma tarifa.

Especificamente sobre os cartões de crédito, a Resolução formalizou muitas questões que estavam documentadas apenas no Código de Defesa do Consumidor, como, por exemplo, o conteúdo do Art. 12: Os contratos de prestação de serviço vinculados a cartão de crédito devem definir as regras de funcionamento do cartão, inclusive as relativas aos casos em que a sua utilização origina operações de crédito, bem como as respectivas sistemáticas de incidência de encargos. Mesmo parecendo óbvio, pode-se considerar que este tipo de formalização através de contratos pode ser benéfico para os consumidores, uma vez que estando ciente do que está no contrato e sentindo-se enganado pela instituição prestadora do serviço, o cliente tem algo concreto em mãos para exercer seus direitos.

Além destas formalizações, a Resolução definiu que a partir de 1º de Junho de 2011 (para cartões emitidos a partir desta) e a partir de 1º de Junho de 2012 (para cartões emitidos até 31 de Maio de 2011) o valor mínimo da fatura do cartão de crédito a ser paga mensalmente não poderia ser inferior a 15%. Mesmo assim, após a divulgação desta Resolução, a maioria dos bancos passou a cobrar o mínimo de 15% nas faturas de todos os clientes a partir de 1º de Junho de 2011. Na Resolução original este percentual passaria para 20% em 1º de Dezembro de 2011,

o que foi revogado através da Circular n° 3.563, de 11/11/2011. A definição de um percentual mínimo de pagamento da fatura foi considerada um grande avanço por especialistas da área, pois como não havia nenhuma obrigatoriedade, os bancos costumavam exigir algo em torno de 10% de pagamento mínimo, o que muitas vezes não era suficiente nem mesmo para pagar os juros da futura (muitas vezes acima dos 10% ao mês), ou seja, o resultado disto seria uma dívida sem fim caso o consumidor pagasse apenas o valor mínimo exigido pelas instituições financeiras.

Outra formalização que veio através da Resolução 3.919/2010, mas que muitos bancos já vinham praticando, refere-se ao que passou a ser exigido nos demonstrativos e/ou faturas mensais de cartão de crédito, detalhado no Art. 13 da Resolução:

I - limite de crédito total e limites individuais para cada tipo de operação de crédito passível de contratação;

II - gastos realizados com o cartão, por evento, inclusive quando parcelados;

III - identificação das operações de crédito contratadas e respectivos valores;

IV - valores relativos aos encargos cobrados, informados de forma segregada de acordo com os tipos de operações realizadas por meio do cartão;

V - valor dos encargos a ser cobrado no mês seguinte no caso de o cliente optar pelo pagamento mínimo da fatura; e

VI - Custo Efetivo Total (CET), para o próximo período, das operações de crédito passíveis de contratação.

Além destas alterações, na Circular foram definidos itens de cobrança permitidos, ou seja, apenas serviços e operações relacionadas aos itens abaixo podem ser cobrados do consumidor conforme Tabela da Resolução 3.919/2010 denominada como FATO GERADOR DA COBRANÇA:

I - anuidade;

II - confecção e emissão de novo cartão com função crédito, restrito a casos de pedidos de reposição formulados pelo detentor do cartão, decorrente de perda, roubo, furto, danificação e outros motivos não imputáveis à instituição emitente;

III - disponibilização e utilização pelo cliente de canais de atendimento disponíveis no País para retirada em espécie na função crédito e no exterior para crédito e débito;

IV - realização de procedimentos operacionais para o pagamento de contas (água, luz, telefone, gás, tributos, boletos de cobrança, etc.), utilizando a função crédito do cartão; e

V - avaliação de viabilidade e de riscos para a concessão de crédito em caráter emergencial, a pedido do cliente, por meio de atendimento pessoal, para realização de despesa acima do limite do cartão, cobrada no máximo uma vez nos últimos trinta dias.

5) CENÁRIO APÓS AS ALTERAÇÕES NO MERCADO DE CARTÕES DE CRÉDITO

Considerando que um dos principais objetivos do Banco Central do Brasil, ao aprovar a Resolução 3.919/2010, era de promover uma relação mais transparente entre os usuários de cartões de crédito e as operadoras e assim evitar que a população sofresse com o endividamento em excesso, é necessário verificar se isto realmente ocorreu após a entrada em vigor das mudanças citadas no capítulo anterior. Para esta análise, foi considerado o período de Junho/2011 a Maio/2012.

Sendo assim, para analisarmos estes aspectos, a Pesquisa Nacional de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (Peic – Nacional) foi utilizada como parâmetro. Apurada mensalmente pela CNC (Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo) desde Janeiro de 2010, os dados da pesquisa são coletados em todas as capitais dos Estados e no Distrito Federal, realizada com base nas respostas de aproximadamente 18.000 consumidores. O objetivo da pesquisa é diagnosticar o nível de endividamento e inadimplência do consumidor. Dos dados coletados, são apurados alguns indicadores, tais como: percentual de

consumidores endividados, percentual de consumidores com contas em atraso, percentual que não terão condições de pagar, tempo de endividamento e nível de comprometimento da renda.

De todos os indicadores apurados mensalmente pela pesquisa, o mais relevante para a elaboração deste artigo é o que diz respeito aos principais tipos de dívidas dos consumidores, segregado entre: população total, parcela da população com renda familiar de até dez salários mínimos e maior que dez salários mínimos. Cada um destes três grupos respondeu em qual modalidade possui dívida, podendo apresentar dívida em mais de uma modalidade. São elas: Cartões de Crédito, Cheque Especial, Cheque Pré-Datado, Crédito Consignado, Crédito Pessoal, Carnês, Financiamento de carro, Financiamento de casa e outras dívidas.

Analisando os dados da pesquisa do período de Junho/2011 até Maio/2012 é possível destacar que a dívida na modalidade de cartão de crédito das famílias com renda familiar mensal maior do que dez salários mínimos vêm caindo de uma maneira consistente. Em Junho/2011 75,3% destas famílias declararam possuir dívidas em cartões de crédito contra 65,7% em Maio/2012 (queda de aproximadamente 13% em doze meses). No entanto, para as famílias com renda mensal de até dez salários mínimos (maior parte da população brasileira) este indicador apresentou pequena variação no mesmo período, ficando praticamente estável: em Junho/2011 73,8% destas famílias declararam ter alguma dívida com cartão de crédito e em Maio/2012 este percentual subiu para 75,2% (aumento de 1,9%). Na análise total, sem distinção por faixa de renda, percebemos o grande peso das famílias com renda mensal de até dez salários mínimos, pois o percentual foi de 73,8% em Junho/2011 para 74,8% em Maio/2012, variação de apenas 1,4% (muito próxima da variação das famílias com renda mensal menor que dez salários mínimos).

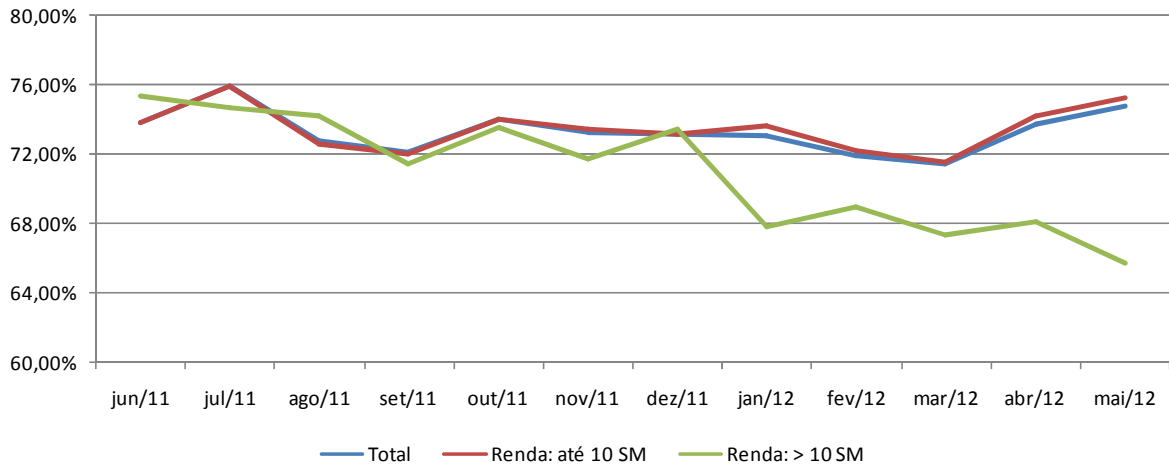


Gráfico 5 - % de Famílias endividadadas (Cartão de Crédito). Fonte: CNC e elaboração própria.

Diante dos resultados apresentados pela pesquisa, é possível afirmar que o Banco Central não atingiu o objetivo de evitar o endividamento em excesso das famílias. Considerando as taxas da pesquisa que representam o total da população brasileira, a variação em doze meses foi muito pequena, mostrando que em Maio/2012 ainda 74,8% da população brasileira possui alguma dívida no cartão de crédito. Ou seja, neste período de um ano a dívida da população na modalidade de cartão de crédito praticamente não sofreu queda alguma. O que reforça a afirmativa de que as alterações promovidas pelo Banco Central, pelo menos até o presente momento, não surtiram efeito em relação ao endividamento da população.

Isto se torna ainda mais preocupante quando analisamos as taxas cobradas pelas instituições financeiras sobre as dívidas de toda esta parcela da população que possui algum atraso no pagamento do cartão de crédito. Conforme reportagem da revista Exame (Ayres, 2010) a taxa média do rotativo do cartão de crédito gira em torno de 238,3% ao ano. Apenas para exemplificar: se o consumidor realizar uma compra de R\$ 1.000,00 no cartão de crédito e pagar somente o percentual mínimo exigido de 10% da fatura mensal, durante os primeiros doze meses, após este período este indivíduo ainda terá uma dívida de R\$ 863,18, mesmo tendo desembolsando neste período um total de R\$ 1.175,30.

Dados como este confirmam que o mercado de cartão de crédito continua cobrando juros altíssimos de uma população que não parece estar preparada para utilizar de maneira responsável todo o crédito disponibilizado para ela. A alteração

do percentual mínimo de pagamento da fatura, por exemplo, foi uma iniciativa que vai ao encontro do objetivo de um mercado com consumidores menos endividados, no entanto, na prática este resultado não foi percebido.

Outra prova de que o mercado de cartões de crédito merece uma atenção especial é quando analisamos o endividamento geral das famílias (independente do tipo de dívida). De acordo com a pesquisa da Peic – Nacional, o índice das famílias que declararam possuir dívidas caiu de 64,1% em Junho/2011 para 55,9% em Maio/2012, ou seja, uma redução de 12,8%.

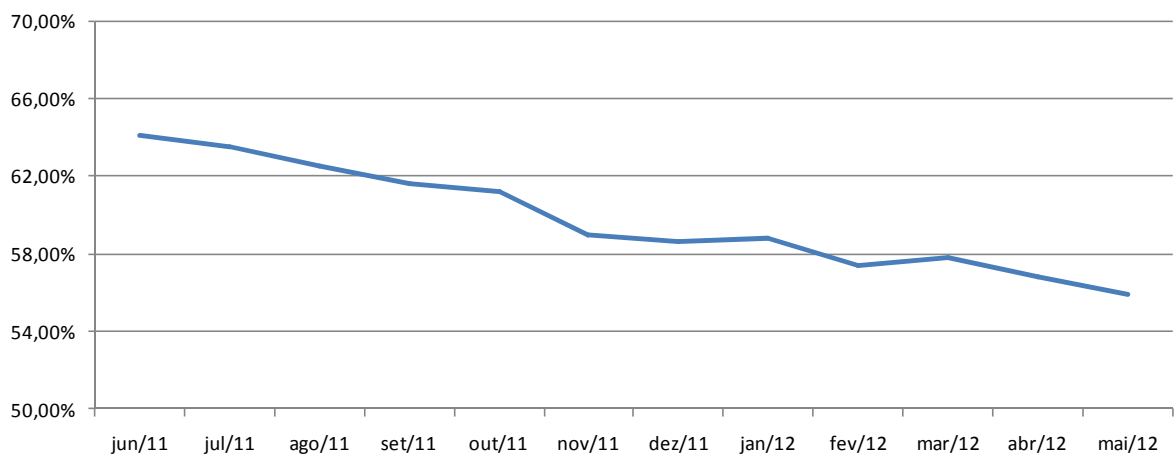


Gráfico 6 - Total de Famílias Endividadas. Fonte: CNC e elaboração própria.

Talvez o que realmente falte para a população brasileira (principalmente a de renda mais baixa – renda mensal menor que dez salários mínimos conforme pesquisa apresentada) seja um investimento estruturado e de longo prazo em educação financeira. Este segmento da sociedade realmente merece uma atenção redobrada, pois conforme reportagem divulgada no site da Serasa Experian (Nascimento, 2012), 25,5% das novas adesões de solicitantes do primeiro cartão de crédito ocorrem por um grupo definido como “periferia jovem”, composto por trabalhadores de baixa renda e pouca qualificação educacional.

Obviamente esta iniciativa de educar financeiramente esta parcela da população deve partir do governo, já que é muito difícil de imaginar que as próprias operadoras de cartão de crédito farão isto, pois quanto mais endividada for a população, maior será o lucro destas empresas.

É importante destacar também que as alterações promovidas pelo Banco Central foram consideradas por especialistas da área como medidas benéficas, mesmo que tenham demorado a entrar em vigor. Tais medidas promoveram uma relação mais transparente entre os usuários de cartões de crédito e as operadoras. As principais medidas foram: padronização das cobranças para que os consumidores possam compará-las entre as diferentes empresas e facilmente escolher o que realmente for a melhor opção para si, limitação das cobranças em cinco diferentes serviços, maior clareza na fatura mensal entregue ao consumidor e a obrigatoriedade do pagamento mínimo da fatura.

Sendo assim, mesmo tendo muito que se fazer neste complexo segmento do mercado de crédito, as medidas adotadas através da Resolução 3.919/2010 vão de encontro ao objetivo do Banco Central, no entanto elas ainda não apresentaram o resultado esperado pelo órgão, de incentivar as famílias a utilizar o cartão de crédito de maneira racional e diminuir o endividamento excessivo.

6) CONSIDERAÇÕES FINAIS

É possível afirmar que a resolução vai ao encontro da missão do Banco Central de assegurar um sistema financeiro sólido e eficiente, mas ainda que o Bacen venha trabalhando por uma melhora nas condições econômicas e sociais dos cidadãos, é certo que em relação ao endividamento excessivo das famílias não houve um avanço significativo nos últimos anos.

Para criar um ambiente mais igualitário e socialmente mais justo é necessário que seja criado um ambiente em que as classes sociais mais baixas sejam levadas a uma educação financeira de maior qualidade. O que vemos hoje são ações do governo que objetivam um controle do endividamento excessivo, mas que efetivamente não estão trazendo resultados expressivos. O que realmente é necessário é uma política de educação financeira para toda a população, desde as séries iniciais do ensino fundamental. Enquanto não houver uma política séria e de

longo prazo, que vise uma educação de qualidade para toda a população, estas distorções continuarão existindo.

Este campo de estudo é complexo e polêmico. Estudos na área de Economia Comportamental podem contribuir muito para esta questão das decisões dos indivíduos em comprar determinados produtos que acabam gerando um endividamento excessivo. Por isso, como sugestão para pesquisas futuras, existe a possibilidade em associar a questão do endividamento das famílias com estudos na área da Economia Comportamental.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE CARTÕES DE CRÉDITO (ABECS). Disponível em <<http://www.abecs.org.br/site/>>. Acesso em Julho/2012.

AYRES, M. Por que o cartão de crédito virou o campeão da inadimplência. **Exame**, 26 julho 2010. Disponível em: <<http://exame.abril.com.br/seu-dinheiro/credito/noticias/cartao-credito-virou-campeao-inadimplencia-581824?page=1>>. Acesso em: Julho/2012.

BRASIL. Banco Central do Brasil. **Circular N° 3.512**. Brasília, 2010. Disponível em: <http://www.bcb.gov.br/pre/normativos/circ/2010/pdf/circ_3512_v2_P.pdf>. Acesso em Julho/2012.

BRASIL. Banco Central do Brasil. **Discurso do Presidente do Banco Central do Brasil, Alexandre Antonio Tombini, na abertura do Seminário sobre Novas Regras de Cartões de Crédito**. Brasília, 2011. Disponível em: <<http://www.bcb.gov.br/pt-br/Paginas/discursos-do-presidente-do-bc-na-abertura-do-seminario-sobre-novas-regras-de-cartoes-de-credito.aspx>>. Acesso em Julho/2012.

BRASIL. Banco Central do Brasil. **Resolução 3.919/2010**. Brasília, 2010. Disponível em: <http://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/2010/pdf/res_3919_v3_P.pdf>. Acesso em Julho/2012.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO (CNC). Disponível em <<http://www.cnc.org.br>>. Acesso em Julho/2012.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Disponível em <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em Julho/2012.

NASCIMENTO, D. Novos portadores de cartão de crédito dinamizam o setor. **Serasa Experian**, 20 janeiro 2012. Disponível em: <<http://serasaexperianportais.com.br/2012/01/20/novos-portadores-de-cartao-de-credito-dinamizam-setor/>>. Acesso em: 27/08/2012.

Universitários estão no grupo de risco entre os usuários de cartão de crédito. **Instituto de Educação Financeira**, 16 maio 2011. Disponível em: <<http://edufinanceira.org.br/universitarios-estao-no-grupo-de-risco-entre-os-usuarios-de-cartao-de-credito/>>. Acesso em: Julho/2012.

VALLONE, G. Especialistas Sugerem “troca de dívida” para sair do vermelho; veja dicas. **Folha de São Paulo**, São Paulo 22 janeiro 2010. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fofha/dinheiro/ult91u682824.shtml>>. Acesso em: Julho/2012.